

## **Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 016.637/2015-1

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), de que trata o §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO</b>	<b>ACÓRDÃO</b>
Fabiano Lima da Silva	3/4/2014	AC-892/2011-TCU-PL

2. Informo, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin - Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União, conforme o disposto no art. 2º, da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

3. O Sr. Fabiano Lima da Silva não é representado por advogado.

4. Ressalta-se, ainda, que o Acórdão nº 2734/2013-TCU-Plenário (Retificador) foi comunicado ao responsável na ocasião do Ofício que o notificou do Acórdão nº 1690/2013-TCU-Plenário.

Secex-MA, em 21 de setembro de 2015

*(Assinado eletronicamente)*

**HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO**

AUFM Matrícula 7708-9

*(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)*